EMPRESA: Voltax Engenharia	
CADFOR/CRC	OK
RG/CNH	OK
PROCURAÇÃO	
CONTRATO SOCIAL	OK
JUNTA ME/EPP	OK
CNPJ	OK
CERTIDÃO FGTS	OK
CERTIDÃO FEDERAL/INSS	OK
CERTIDÃO ESTADUAL	OK
CERTIDÃO MUNICIPAL	OK
CERTIDÃO TRABALHISTA	OK
CERTIDÃO FALÊNCIA/CONCORDATA	OK
BALANÇO PATRIMONIAL	OK
DECLARAÇÃO DE CARTA APRES. DE DOCUMENTAÇÃO	OK
DECLARAÇÃO PARENTESCO	OK
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO	OK
DECLARAÇÃO SESMT	OK
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FUTURO	
DECLARAÇÃO DE VISTORIA	OK

ANÁLISE TÉCNICA

CREA EMPRESA	OK
CREA PROFISSIONAL	OK
VÍNCULO EMPREGATÍCIO	OK
CAT (PARCELAS MAIOR RELEVÂNCIA)	OK

HABILITADA [X] INABILITADA [ ]

SE INABILITADA ESPECIFICAR MOTIVOS:

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Imprimir

C.R.C.

Status:Homologado - até 18/01/2023
Situação:Regular - até 21/01/2022

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

A Secretaria de Estado de Administração, por meio do Cadastro Unificado de Fornecedores - CADFOR, da GEAC - Gerência de Aquisições Corporativas, **CERTIFICA**, em conformidade com os documentos apresentados, que a empresa:

RAZÃO SOCIAL: VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Enquadramento ME/EPP: Micro Empresa

ENDEREÇO: RUA 22, , 658
QUADRA K-09, LOTE 05, LOJA 01, , SETOR OESTE
74123-130 - GOIÂNIA / GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10678641
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00004576276

C.N.P.J: 26.605.247/0001-25

CAPITAL SOCIAL: R$ 360.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R$ 1.743.629,34

SITUAÇÃO FINANCEIRA: LG (Liquidez Geral) : 468,67
SG (Solvência Geral) : 540,99
LC (Liquidez Corrente) : 468,67

VALIDADE DO BALANÇO: 30/06/2022

REPRESENTANTES LEGAIS: GUILHERME RODRIGUES FERREIRA-Sócio
GUSTAVO FERREIRA RODRIGUES ANGELI-Sócio

RAMO DE ATIVIDADE COMERCIAL: 33.21-0-00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9-05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.23-5-00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE

EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 46.72-9-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 46.73-7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 46.79-6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR . X X X X X X X X X X X X X X

OBSERVAÇÕES DO RAMO DE ATIVIDADE: A EMPRESA APRESENTOU: * CNPJ Nº 26.605.247/0001-25, PORTE ME, ATIVO, EMITIDO EM 17/01/2022; * TERMO DE ENQUADRAMENTO EPP SOB O Nº 20220078300, EXPEDIDO PELA JUCEG EM 17/01/2022; * ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, COM PRAZO INDETERMINADO; * CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 1948/2022, EXPEDIDA PELO CREA/GO, COM VALIDADE PARA 17/05/2022; * DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, EMITIDA EM 17/01/2022; * DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES, EMITIDA EM 17/01/2022.

VALIDADE DAS CERTIDÕES

Falência ou Concordata/Execuções Patrimoniais: 18/03/2022
FGTS: 21/01/2022
Receita Federal: 16/07/2022
INSS/DRS-CI: 16/07/2022
Tributo Estadual/Goiás:18/03/2022
Tributos Estaduais/Outros Estados:
Tributos Municipais:16/04/2022
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:15/07/2022
Vencimento Cadastro: 18/01/2023

Encontra-se devidamente **CADASTRADA** como fornecedora no CADFOR, por ter cumprido as exigências legais pertinentes, para participar das licitações promovidas por Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás, observados os termos dos editais, conforme o ramo de atividade comercial acima discriminado.
Este Certificado está de acordo com **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores.**

GEAC - GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES CORPORATIVAS, Emitido em Goiânia, aos dezoito de janeiro de dois mil e vinte e dois (18/01/2022).

**** A utilização deste Certificado para os fins previstos em lei está condicionada à verificação de autenticidade no site www.comprasnet.go.gov.br que foi gerado atráves do código de validação: 25652712582660524700012 5**

VOLTAX

T: (62) 3941-0024
www.voltaxengenharia.com.br
Rua 22, número 656, Setor Oeste, Goiânia - GO

ANEXO II – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Tomada de Preços nº 004/2022

À Secretaria de Estado da Educação

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL
E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

Prezados Senhores,

Voltax Engenharia Industria e Comercio LTDA, CNPJ/MF n.º 26.605.247/0001-25, sediada na Rua 22 nº 658 Quadra K-09 Lote 05 loja 01, Setor Oeste Goiânia – GO CEP 74.120-130, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente documentação e proposta para execução dos serviços nele referidos.

Desta forma DECLARAMOS na forma da Lei o que segue abaixo:

a) Que o profissional detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica apresentado em nossa documentação para este edital, será, obrigatoriamente, o Responsável Técnico/Legal que acompanhará a execução da obra dispensando conforme cronograma físico-financeiro e demais condições prevista nesta licitação a quantidade de visitas técnicas proporcionalmente distribuídas durante a execução dos serviços, caso esta empresa seja a vencedora desta licitação;

b) Que seu responsável, vistoriou as dependências do local objeto de execução dos serviços, conforme declaração de vistoria assinado pelo mesmo tomando ciência das dificuldades porventura existentes;

c) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;Que está de acordo e acata todas as condições previstas neste Edital, bem como àsconstantes do Termo de Sujeição do Edital, conforme Anexo III.

A documentação proposta para esta licitação constituirá em um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Goiânia, 17 de Janeiro de 2022.

Gustavo Ferreira R. Angeli

VOLTAX ENGENHARIA IND. E COM. LTDA
CNPJ 26.605.247/0001-25
GUSTAVO FERREIRA R. ANGELI
CPF 005.494.071-03

26

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

VALIS

NOME
GUSTAVO FERREIRA RODRIGUES ANGELI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
20921 CREA GO

CPF
005.494.071-03

DATA NASCIMENTO
11/04/1988

FILIAÇÃO
ELOIR ANTONIO ANGELI

LUZIA DE FATIMA
FERREIRA RODRIGUES

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
03861997779

VALIDADE
02/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
12/06/2006

OBSERVAÇÕES

Gustavo Ferreira R. Angeli
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
05/08/2021

Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO
ASSINATURA DO EMISSOR

01418546719
GO151444102

GOIÁS
DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2246108545

PROIBIDO PLASTIFICAR
2246108545

6º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
www.sextonotas.com.br - e-mail: cartorio@sextonotas.com.br
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K, nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás - CEP: 74120-040 - Fone: (62) 3093-2222

01032201113237124330501Consulte:
https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/

AUTENTICAÇÃO. Confere com o Original.
Goiânia-GO, 17 de janeiro de 2022.
Marcos Deleon Oliveira dos Santos - Escrevente

Tabelionato de Notas de Goiânia
Marcos Deleon O. dos Santos
Escrevente

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL
E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GUILHERME RODRIGUES FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5570620 SSP GO

CPF
031.935.791-06

DATA NASCIMENTO
03/05/1994

FILIAÇÃO
JOÃO BATISTA RODRIGUES PEDROSO
LUZIA DE FATIMA FERREIRA RODRIGUES

PERMISSÃO [redacted]
ACC [redacted]
CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO
05573865277

VALIDADE
01/06/2022

1ª HABILITAÇÃO
22/08/2012

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
06/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

65945864942
GO122577345

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1454824360

PROIBIDO PLASTIFICAR
1454824360

6º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
www.sextonotas.com.br - e-mail: cartorio@sextonotas.com.br
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K, nº 2[illegible] Setor Oeste - Goiânia - Goiás - CEP: 74120-040 - Fone: (62) 3093-2292

010322011132371243304 94Consulte:
https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/
AUTENTICAÇÃO. Confere com o Original.
Goiânia-GO, 17 de janeiro de 2022.
Marcos Deleon Oliveira dos Santos - Escrevente

Tabelionato de Notas de Goiânia
Marcos Deleon O. dos Santos
Escrevente

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

H

VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 26.605.247/0001-25
NERE: 52204653145

GUSTAVO FERREIRA RODRIGUES ANGELI, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Copacabana, s/n, quadra 145, lote Área 1, aptº 701-A, Bloco Ala Blue, Terra Mundi, Jardim Atlântico, Goiânia - GO, CEP: 74343-240, natural de Niquelândia - GO, nascido no dia 11/04/1988, filho de Eloir Antônio Angeli e Luzia de Fatima Ferreira Rodrigues, portador da cédula de identidade nº. 4723830 DGPC - GO expedida em 30/01/2002 e do CPF sob o nº. 005.494.071-03;

GUILHERME RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, empresário, casado, em regime comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Avenida Copacabana, s/n, quadra 145, lote Área 1, aptº 201, Bloco Blue, Jardim Atlântico, Goiânia - GO, CEP: 74343-240, natural de Niquelândia - GO, nascido no dia 03/05/1994, filho de João Batista Rodrigues Pedroso e Luzia de Fatima Ferreira Rodrigues, portador da cédula de identidade nº. 5570620 SSP-GO expedida em 06/01/2012 e do CPF sob o nº. 031.935.791-06, como únicos sócios da empresa;

VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, sociedade de direito privada estabelecida na Rua 22, nº 658, quadra K-09, lote 05, loja 01, Setor Oeste Goiânia – GO, CEP: 74120-130, inscrita no CNPJ sob o n, **26.605.247/0001-25**, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52204653145, por despacho no dia 24/11/2016, resolvem promover nos atos constitutivos da sociedade as seguintes alterações;

Clausula Primeira – O objeto social da sociedade, **passa nesta oportunidade para.**

2731-7/00 Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
4120-4/00 - Construção de edifícios.
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais.
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações.
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4222-7/02 - Obras de irrigação.
4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil, obras de outros tipos de construção.
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas.
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil.
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

4399-1/03 - Obras de alvenaria.
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas.
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico.
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral.
7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, (Maquinas Pesadas e leves e equipamentos de medição, aferição e controle)sem operador.

Cláusula Segunda – O sócio **GUSTAVO FERREIRA RODRIGUES ANGELI**, já qualificado anteriormente cede e transfere parte de suas quotas para o sócio remanescente **GUILHERME RODRIGUES FERREIRA**, já qualificado anteriormente no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), representado por 90.000 (noventa mil) importância essa que declara o sócio cedente, **GUSTAVO FERREIRA RODRIGUES ANGELI**, ter recebido no exato valor das quotas, no ato da assinatura deste instrumento, dando plena, geral, rasa, e irrevogável quitação, para mais nada reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários, nem da sociedade:

Cláusula Terceira – Tendo em vista as alterações promovidas, o capital social, representado por 360.000 (trezentos sessenta mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios remanescentes:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALORES
Gustavo Ferreira Rodrigues Angeli	180.000	50%	R$ 180.000,00
Guilherme Rodrigues Ferreira	180.000	50%	R$ 180.000,00
TOTAIS	**360.000**	**100%**	**R$ 360.000,00**

Cláusula Quarta - A administração da sociedade fica a cargo de qualquer um dos dois sócios, cabendo-lhes todos os poderes necessários à direção dos negócios, podendo agir **em conjunto ou isoladamente cada um**, com poderes para estabelecer ou criar filiais, sucursais e praticar todos e qualquer ato em nome da sociedade. Fica proibido o uso do nome da sociedade de forma isolada por um dos sócios em negócios particulares ou estranhos ao objetivo social, bem como a título de favor, fiança, avais e abonos ou semelhantes ou na venda de imóveis sem a anuência prévia e escrita de todos os sócios. Os sócios poderão nomear, individualmente ou em conjunto, procurador mediante instrumento público para exercer a administração total da sociedade em seu nome. O administrador poderá receber um pró-labore mensal, fixado em assembleia de sócios, a qual será, para esse fim, convocada pelo administrador.

Parágrafo Primeiro - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedi-los de administrar a sociedade empresária, nos termos do parágrafo primeiro do art. 1.011 do Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá atribuir a administração a um administrador não sócio, mediante procuração particular ou pública, ou por ato separado nos termos dos artigos 1.061, 1.062 e seguintes do Código Civil. A nomeação de administrador não sócio dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de 2/3 (dois terços), no mínimo, após a integralização.

Parágrafo Terceiro - Os administradores nomeados, sócio ou não sócio, receberão a outorga dos poderes necessários à realização do objeto da sociedade, poderes de gestão administrativa, comercial, financeira e *ad judicia,* podendo praticar todos os atos necessários para o desenvolvimento da atividade comercial da sociedade, devendo prestar contas sempre ao final de

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL
E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130

cada exercício ou em período fixado em instrumento próprio, sendo que o silêncio da sociedade ou dos sócios no prazo de 06 (seis) meses após o encerramento do exercício será considerado como consentimento tácito dos atos de gestão praticados.

DO BALANÇO: DOS PREJUÍZOS E DOS LUCROS E SUA APLICAÇÃO:

Cláusula Quinta- O exercício social da empresa coincidirá com o ano civil, com início em 1º de janeiro de cada ano, encerrando em 31 de dezembro. No final de cada exercício será levantado balanço patrimonial e as respectivas demonstrações financeiras, com a apuração de lucros ou eventuais prejuízos, em conformidade com as prescrições contratuais, legais e contábeis. Havendo lucros, serão estes divididos entre os sócios, ou poderão ser constituídas reservas para fins específicos, ou incorporados ao capital social da empresa, mediante acordo da maioria dos sócios. Os lucros poderão ser distribuídos de forma desigual ou desproporcional às cotas de capital, por acordo de todos os sócios. Na hipótese de eventuais prejuízos, serão estes partilhados pelos sócios na proporção do capital.

Parágrafo Primeiro - Os lucros e dividendos apurados ao término do exercício social, poderão ser distribuídos aos sócios em proporção diferente da participação de cada um no capital social mediante acordo e concordância de todos os sócios, podendo ainda ser incorporado ao capital social e/ou destinado à formação de reservas ou mesmo deixando em suspenso, desde que de comum acordo pelos sócios.

Parágrafo Segundo – Os sócios acordam poderão ser apurados os lucros no decorrer do ano civil. Os sócios poderão deliberar sobre a retirada antecipada de lucros mensais ou trimestrais, de acordo com o levantamento feito e por acordo maioria absoluta dos sócios. A parcela do lucro distribuída aos sócios será paga a estes até, no máximo, 30 (trinta) dias contados da deliberação e apuração, podendo ser apurado e distribuído em proporção diferente da proporção das cotas do capital, mediante concordância de todos os sócios.

Parágrafo Terceiro - O eventual prejuízo apurado no exercício será compensado com eventuais reservas ou lucros acumulados. Os sócios deverão repor à sociedade, no prazo fixado em assembleia ou acordo de cotistas, o valor do prejuízo do exercício que porventura restar a tais compensações, salvo estipulação em contrário em assembleia com maioria absoluta.

Parágrafo Quarto - No término de cada exercício social os sócios administradores deverão elaborar inventário, balanço patrimonial e balanço do resultado econômico, sendo que as contas devem ser apreciadas e julgadas até o dia 30 de março de cada ano.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETIVO, SEDE E PRAZO DA SOCIEDADE

Cláusula Primeira - A sociedade tem como denominação social, VOLTAX ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA e com nome de fantasia o título de **"VOLTAX ENGENHARIA SUSTENTÁVEL"**, a qual será regida por este contrato social e pelo artigo 1.052 e seguintes do Código Civil.

Cláusula Segunda - A sociedade tem a sua matriz sediada na Rua 22, nº 658, quadra K-09, lote 05, loja 01, Setor Oeste Goiânia – GO, CEP: 74120-130.

Cláusula Terceira - O objetivo social da Sociedade é:

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL
E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120

2731-7/00 Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
4120-4/00 - Construção de edifícios.
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais.
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações.
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4222-7/02 - Obras de irrigação.
4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil, obras de outros tipos de construção.
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas.
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil.
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
4399-1/03 - Obras de alvenaria.
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas.
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico.
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral.
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, (Maquinas Pesadas e leves e equipamentos de medição, aferição e controle)sem operador.

Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo suas atividades iniciadas em **01/12/2016**.

II – DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS, DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS E DA ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país no valor de R$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) divididos em 360.000 (trezentos sessenta mil) quotas no valor unitário nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e indivisíveis assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALORES
Gustavo Ferreira Rodrigues Angeli	180.000	50%	R$ 180.000,00
Guilherme Rodrigues Ferreira	180.000	50%	R$ 180.000,00
TOTAIS	**360.000**	**100%**	**R$ 360.000,00**

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio será limitada ao valor de suas quotas, não respondendo por dívidas da sociedade, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil e seguintes.

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL
E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130

Parágrafo Segundo - As quotas não poderão ser cedidas a terceiros, nem caucionadas, empenhadas, penhoradas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio e escrito consentimento de todos os sócios.

III - DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade fica a cargo de qualquer um dos dois sócios, cabendo-lhes todos os poderes necessários à direção dos negócios, podendo agir **em conjunto ou isoladamente cada um**, com poderes para estabelecer ou criar filiais, sucursais e praticar todos e qualquer ato em nome da sociedade. Fica proibido o uso do nome da sociedade de forma isolada por um dos sócios em negócios particulares ou estranhos ao objetivo social, bem como a título de favor, fiança, avais e abonos ou semelhantes ou na venda de imóveis sem a anuência prévia e escrita de todos os sócios. Os sócios poderão nomear, individualmente ou em conjunto, procurador mediante instrumento público para exercer a administração total da sociedade em seu nome. O administrador poderá receber um pró-labore mensal, fixado em assembleia de sócios, a qual será, para esse fim, convocada pelo administrador.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá atribuir a administração a um administrador não sócio, mediante procuração particular ou pública, ou por ato separado nos termos dos artigos 1.061, 1.062 e seguintes do Código Civil. A nomeação de administrador não sócio dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de 2/3 (dois terços), no mínimo, após a integralização.

Parágrafo Segundo - Os administradores nomeados, sócio ou não sócio, receberão a outorga dos poderes necessários à realização do objeto da sociedade, poderes de gestão administrativa, comercial, financeira e *ad judicia,* podendo praticar todos os atos necessários para o desenvolvimento da atividade comercial da sociedade, devendo prestar contas sempre ao final de cada exercício ou em período fixado em instrumento próprio, sendo que o silêncio da sociedade ou dos sócios no prazo de 06 (seis) meses após o encerramento do exercício será considerado como consentimento tácito dos atos de gestão praticados.

Parágrafo Terceiro - Aos administradores nomeados também competirá representar a empresa externamente, junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como representar os interesses da sociedade junto ao Judiciário, podendo outorgar procuração *ad judicia et extra*, sempre respeitando os poderes que lhe foram confiados e com as devidas prestações de contas prevista em instrumento próprio. A representação e uso da sociedade em juízo ou fora dele, será feita pelo sócio administrador ou administrado não sócio, lançando sua assinatura acima da expressão VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou, conforme o caso, com o nome fantasia **"VOLTAX ENGENHARIA SUSTENTÁVEL"**.

Parágrafo Quarto - É defeso ao administrador obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social sem a anuência escrita dos sócios, salvo se houver procuração pública com poderes específicos para esse fim. Havendo procuração pública com poderes específicos, o administrador poderá ser investido de poderes para realizar todos os atos elencados no Código Civil nos artigos 1.071 até o 1.087.

Parágrafo Quinto - Os administradores declararam, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de administrar a sociedade empresária, nos termos do parágrafo primeiro do art. 1.011 do Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL
E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

Parágrafo Sexto - A sociedade fica desde já autorizada a criar um conselho fiscal composto por três membros não sócios, na forma do art. 1.066 e seguintes do Código Civil. O conselho passará a funcionar após a eleição a ser feita na assembleia anual prevista no art. 1.078 do Código Civil ou assembleia extraordinária com esse fim, devendo ser formalizado o conselho conforme previsão legal. Uma vez instituído o conselho, caberá a ele a aprovação e deliberação de todas as contas da empresa e demais deliberações previstas nos artigos 1.071 até o artigo 1.087 do Código Civil.

IV - DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Cláusula Sétima - As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros com o consentimento escrito de todos os demais sócios. Na cessão para terceiros, os sócios terão preferência de aquisição das cotas, que deverá ser exercida no prazo de 90 (noventa) dias a contar de notificação escrita com comprovação inequívoca do recebimento desta. E no caso de discordância quanto ao preço de venda das quotas, prevalecerá, para sua fixação, o valor do ativo liquida da sociedade, tomando-se por base o balanço patrimonial levantado especificamente para este fim.

Parágrafo Primeiro - Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir as quotas e/ou direitos que sobejarem proporcionalmente às cotas que possuírem.

Parágrafo Segundo - A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem. Mesmo que não exercido o direito de preferência pelos quotistas e/ou pela sociedade, o cedente só poderá efetivar a cessão ao terceiro indicado com anuência escrita e expressa dos sócios, a qual terá validade de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro - Se não efetivada a cessão nesse prazo de 30 (trinta) dias e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo procedimento referente ao exercício do direito de preferência e autorização de venda para terceiros terá que ser renovado, mesmo que o pretendente a adquiri-las seja o mesmo anteriormente indicado e aprovado.

V - DA ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Oitava - Assembleia de Sócios, que tem poderes para decidir todos os negócios da sociedade, será convocada pela Diretoria, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas-convocatórias no endereço dos sócios constantes no contrato social, com o local, a data, a hora e a ordem do dia da Assembleia. A comunicação da Assembleia poderá ser feita de forma pessoal, por telefone ou por correio eletrônico (e-mail), desde que haja confirmação inequívoca do conhecimento dos sócios sobre o teor da convocação.

Parágrafo Primeiro - Haverá pelo menos uma Assembleia de Sócios por ano, preferencialmente nos quatro primeiros meses do ano, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado econômico, assim como para deliberar sobre outros assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo Segundo - As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em assembleia de quotistas, cujo *quorum* de instalação, em primeira convocação, é de três quartos do capital social, e, em segunda convocação, instala-se com maioria de 51% (cinqüenta e um por cento) do capital social. Exige-se, contudo, o quorum de três quartos do capital social para os atos de: a) aquisição, alienação e operação de

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL
E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste

bens do ativo permanente ou de bens imóveis; b) modificação dos elementos estruturais do contrato de constituição da sociedade; c) incorporação, fusão, cisão, dissolução e cessação do estado de liquidação da sociedade, Os demais atos gestórios, se não exigido *quorum* mais elevado em lei ou neste contrato, serão deliberados por maioria absoluta correspondente a 51% (cinquenta e um por cento) dos votos.

Parágrafo Terceiro - Se houver empate na votação, prevalecerá a deliberação que contar com os votos dos Diretores e, se estes divergirem, a que contar com o voto do Diretor que for maior quotista. Se ainda assim persistir o empate, prevalecerá a deliberação que contar com o maior número de votos por cabeça.

Parágrafo Quarto - Toda assembleia será registrada através de lavratura de ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações da assembleia, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes. A ata poderá ser lavrada em forma sumária. Serão válidos, para registro e demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócios que representem a maioria do capital social exigida para a votação da matéria.
Parágrafo Quinto - O sócio dissidente de deliberação que importou em alteração do contrato social, incorporação, fusão, ou cisão da sociedade, poderá exercer o direito de recesso, desde que, nos trinta dias seguintes à assembleia, notifique a sociedade sobre sua intenção, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do estipulado na Cláusula Oitava.

VI - DO FALECIMENTO E DA SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO, OU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DE SÓCIO.

Cláusula Nona - A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes, sendo que o ingresso dos herdeiros dependerá do consentimento da maioria dos sócios. Caso seja negado o ingresso dos herdeiros, os haveres sociais do sócio pré-morto serão apurados e pagos a seus herdeiros ou sucessores segundo o procedimento estabelecido para dissolução parcial.

Parágrafo Primeiro - Se em partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge ou conveniente não sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais, segundo o procedimento estabelecido para a dissolução parcial, salvo se houver concordância da maioria absoluta dos sócios no ingresso do ex-cônjuge do ex-sócio.

Parágrafo Segundo - O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio em decesso ou do cônjuge separado/divorciado ou do ex-convivente de sócio depende da aprovação dos demais sócios, que deliberarão por maioria absoluta de capital, sem inclusão, na formação do *quorum* deliberativo, das quotas do sócio pré-morto ou separado/divorciado/ex-convivente.

VII - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO.

Cláusula Decima - Qualquer sócio poderá, a qualquer tempo e sem declinação de motivos, retirarem-se da sociedade, desde que a notifiquem assim como aos demais sócios, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias, apurando-se e pagando-se os seus haveres na forma da Cláusula Décima Primeira. Em qualquer hipótese de dissolução parcial, caso seja apurado em auditoria que o pagamento dos haveres possa prejudicar o andamento da sociedade, o sócio retirante deverá aguardar até um período de 12 (doze) meses para pagamento dos haveres.

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL
E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste

Parágrafo Primeiro - Nos 90 (noventa) dias seguintes ao recebimento da notificação referida no item anterior, os demais sócios podem optar pela dissolução da sociedade, sendo o sócio retirante obrigado a se submeter a essa decisão dissolutória.

Parágrafo Segundo - A sociedade, mediante deliberação tomada pela maioria absoluta do capital social, poderá excluir do quadro social o sócio em relação ao qual ocorra justa causa, considerando-se também como tal as vicissitudes pessoais ocorrentes sem culpa do sócio, como, exemplificativamente, interdição, incapacitação física, inabilitação.

Parágrafo Terceiro - Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de 30 (trinta) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será especialmente convocado para assembléia de quotistas ordinária ou extraordinária, destinada a deliberar sobre exclusão, na qual, por si ou por procurador, poderá o excluído usar da palavra e inclusive oferecer defesa escrita. O sócio excluído não terá direito a voto na decisão que deliberar sobre sua exclusão. Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos na forma prevista na Cláusula Décima Primeira.

Parágrafo Quarto - O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à retirada espontânea e à exclusão de sócio, inclusive a subseqüente alteração contratual, independem da assinatura do retirante ou do excluído.

VIII - DA DISSOLUÇÃO PARCIAL DA SOCIEDADE E DO PAGAMENTO DOS HAVERES.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam sua continuação, desde que os demais sócios queiram dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente um sócio quiser dar continuidade à sociedade, terá ele o prazo de seis meses para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro - No prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar do evento que tenha dado causa à dissolução parcial, será feita auditoria e balanço patrimonial cuja data-base é a da ocorrência do referido evento, e será destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como, exemplificativamente, os herdeiros de oco falecido o cônjuge separado/divorciado ou ex-convivente de sócio, o sócio retirante voluntario, o sócio excluído.

Parágrafo Segundo - Considera-se como data do evento, para os fins do item anterior a data da notificação feita pelo sócio dissidente em recesso; a data da comunicação da morte de sócio à sociedade; a data da comunicação escrita feita por cônjuge separado/divorciado ou do ex-convivente de sócio; a data do requerimento do sócio retirante voluntário; a data da assembleia de sócios que excluiu o sócio desajustado; a data da comunicação à sociedade de qualquer outro evento que dê causa à apuração dos haveres.

Parágrafo Terceiro - Na elaboração do balanço, não serão considerados os lucros ou perdas ulteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem conseqüência direta de atos que o antecederam.

Parágrafo Quarto - Os haveres serão pagos em parcelas definidas em comum acordo, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária, se não vedada em lei, adotado o índice que as partes de comum acordo escolherem, incidindo ambos a partir da data do evento e até o efetivo pagamento de cada parcela. O pagamento será feito de forma parcelada

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL
E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-120

12

não inferior a 12 (doze) parcelas e não superior a 60 (sessenta) parcelas. O prazo do início do pagamento das parcelas será fixado na auditoria com aprovação da maioria da sociedade, devendo iniciar o pagamento dentro do prazo mínimo de 03 (três) meses e prazo máximo de 12 (doze) meses.

Parágrafo Quinto - As quotas correspondentes aos haveres pagos poderão ser adquiridas pela sociedade, uma vez obedecidas as prescrições legais, e/ou pelos sócios remanescentes, na proporção das quotas que possuírem consoante for deliberado em assembleia de sócios.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade entrará em dissolução, liquidação e partilha, nos casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando, no mínimo, três quartos do capital social. Em ambas as hipóteses, essa mesma maioria societária deverá eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo liquidatário. Caso não aceita a nomeação, poderá ser indicado como liquidante sócio não-administrador ou terceiro estranho à sociedade, sendo regulado pelos artigos 1.028 a 1.032 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro - Em caso de dissolução por deliberação da maioria, se um ou mais sócios quiserem dar continuidade à sociedade e se não houver óbice legal, a dissolução total será transformada em dissolução parcial, apurando-se e pagando-se os haveres dos demais sócios segundo o procedimento disciplinado a Cláusula Oitava. A manifestação dos sócios deverá ser feita na mesma assembleia que deliberar a dissolução.

Parágrafo Segundo - A sociedade não se dissolverá em relação a um sócio, por morte, retirada ou exclusão, bem como razão de apuração e pagamento dos haveres, os quais serão regulados pelo disposto nos artigos 1.028 a 1.032 do Código Civil.

IX - DO BALANÇO: DOS PREJUÍZOS E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Cláusula Décima Terceira - O exercício social da empresa coincidirá com o ano civil, com início em 1º de janeiro de cada ano, encerrando em 31 de dezembro. No final de cada exercício será levantado balanço patrimonial e as respectivas demonstrações financeiras, com a apuração de lucros ou eventuais prejuízos, em conformidade com as prescrições contratuais, legais e contábeis. Havendo lucros, serão estes divididos entre os sócios, ou poderão ser constituídas reservas para fins específicos, ou incorporados ao capital social da empresa, mediante acordo da maioria dos sócios. Os lucros poderão ser distribuídos de forma desigual ou desproporcional às cotas de capital, por acordo de todos os sócios. Na hipótese de eventuais prejuízos, serão estes partilhados pelos sócios na proporção do capital.

Parágrafo Primeiro - Os lucros e dividendos apurados ao término do exercício social, poderão ser distribuídos aos sócios em proporção diferente da participação de cada um no capital social mediante acordo e concordância de todos os sócios, podendo ainda ser incorporado ao capital social e/ou destinado à formação de reservas ou mesmo deixando em suspenso, desde que de comum acordo pelos sócios.

Parágrafo Segundo – Os sócios acordam poderão ser apurados os lucros no decorrer do ano civil. Os sócios poderão deliberar sobre a retirada antecipada de lucros mensais ou trimestrais, de acordo com o levantamento feito e por acordo maioria absoluta dos sócios. A parcela do lucro distribuída aos sócios será paga a estes até, no máximo, 30 (trinta) dias contados da deliberação e apuração, podendo ser apurado e distribuído em proporção diferente da proporção das cotas do capital, mediante concordância de todos os sócios.

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL
E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130

13

Parágrafo Terceiro - O eventual prejuízo apurado no exercício será compensado com eventuais reservas ou lucros acumulados. Os sócios deverão repor à sociedade, no prazo fixado em assembleia ou acordo de cotistas, o valor do prejuízo do exercício que porventura restar a tais compensações, salvo estipulação em contrário em assembleia com maioria absoluta.

Parágrafo Quarto - No término de cada exercício social os sócios administradores deverão elaborar inventário, balanço patrimonial e balanço do resultado econômico, sendo que as contas devem ser apreciadas e julgadas até o dia 30 de março de cada ano.

X - DAS OPERAÇÕES DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

Cláusula Décima Quarta - A sociedade poderá, mediante aprovação da maioria de dois terços em assembleia: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outra ou outras sociedades, extinguindo-se se a versão for total; ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Cláusula Décima Quinta - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, relativos a atos societários de seu interesse. Caso houver mudança de endereço dos sócios estes ficam obrigados a comunicar por escrito a sociedade, sob pena de valer a comunicação enviada ao endereço antigo, independente de ser ou não recebida.

Parágrafo Primeiro - Para esse fim, sob pena de nada poderem reclamar, deve os sócios comunicar à sociedade as alterações posteriores ocorridas em seus endereços.

Cláusula Décima Sexta - Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples, elegendo, os contratantes, o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

Cláusula Décima Sétima - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades administrativas, nos termos do parágrafo primeiro do art. 1.011 do Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em via única para um só fim.

Goiânia - GO, 16 de março de 2021.

Gustavo Ferreira R. Angeli

GUSTAVO FERREIRA RODRIGUES ANGELI
Sócio remanescente

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

GUILHERME RODRIGUES FERREIRA
Sócio remanescente

14

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00549407103	GUSTAVO FERREIRA RODRIGUES ANGELI
03193579106	GUILHERME RODRIGUES FERREIRA

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL
E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2021 10:52 SOB N° 20215432908.
PROTOCOLO: 215432908 DE 29/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102152967. CNPJ DA SEDE: 26605247000125.
NIRE: 52204653145. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2021.
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

150

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20465314-5	26.605.247/0001-25	24/11/2016	01/12/2016

ENDEREÇO RUA 22

NÚMERO 658 COMPLEMENTO QUADRA K-09;LOTE 05;LOJA 01; BAIRRO Setor Oeste

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA. INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. OBRAS DE IRRIGACAO. CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE OUTROS TIPOS DE CONSTRUCAO. DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. OBRAS DE ALVENARIA. COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, (MAQUINAS PESADAS E LEVES E EQUIPAMENTOS DE MEDICAO, AFERICAO E CONTROLE)SEM OPERADOR.

CAPITAL R$ 360.000,00
TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)
Microempresa

CAPITAL INTEGRALIZADO R$ 360.000,00
TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO
Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R$)	VÍNCULO	ADMNISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
GUILHERME RODRIGUES FERREIRA 031.935.791-06	180.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
GUSTAVO FERREIRA RODRIGUES ANGELI 005.494.071-03	180.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
GUSTAVO FERREIRA RODRIGUES ANGELI	005.494.071-03	XXXXXXXXXXXXXX
GUILHERME RODRIGUES FERREIRA	031.935.791-06	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 30/03/2021	NÚMERO 20215432908
ATO ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	STATUS XXXXXXXXXXXXXX

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL
E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

continua

16

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20465314-5	26.605.247/0001-25

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL
E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

Signature Not Verified
Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI:90076664104
Date: 2022.01.17 11:20:52 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 229996083 Chave de segurança : K3JA0

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: http://servicos.juceg.go.gov.br/

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida
GUSTAVO FERREIRA, 00549407103
Goiânia, 17 de Janeiro de 2022

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.605.247/0001-25 MATRIZ		24/11/2016

NOME EMPRESARIAL
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VOLTAX ENGENHARIA SUSTENTAVEL	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 22	[redacted]	QUADRAK-09 LOTE 05 LOJA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.120-130	SETOR OESTE	GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@VOLTAXENGENHARIA.COM.BR	(62) 3941-0024/ (62) 9841-4977

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/11/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL
E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/01/2022** às **17:52:12** (data e hora de Brasília).

18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.605.247/0001-25 MATRIZ		24/11/2016

NOME EMPRESARIAL
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 22	658	QUADRAK-09 LOTE 05 LOJA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.120-130	SETOR OESTE	GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@VOLTAXENGENHARIA.COM.BR	(62) 3941-0024/ (62) 9841-4977

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/11/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/01/2022** às **17:52:12** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL
E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

19

Secretaria de Finanças
Cadastro de Atividade Econômica - CAE
Consulta Situação do Contribuinte

Nº Inscrição Municipal	**4576276**
C.N.P.J. / C.P.F.	**26.605.247/0001-25**
Razão Social	**VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Natureza Jurídica	**SOCIEDADE EMP. LIMITADA**
Data de Abertura	**29/01/2018**
Data Deferimento da Inscrição	**05/04/2018**
Situação	**ATIVO**
Situação da Estimativa	**NÃO ESTIMADO**
Simples Nacional	**SIM 01/01/2021**
Substituto Tributário	**SIM**
Escrita Contábil	**NAO**
Isento/Imune	**NAO**

Voltar

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL
E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

20

Sistema Integrado de Informações sobre
Operações Interestaduais com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE GOIÁS

Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :17/01/2022 - 19:07:59

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ:
26.605.247/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE :
10.678.641-5

NOME EMPRESARIAL:
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRIBUINTE?
SIM

NOME FANTASIA:
VOLTAX ENGENHARIA SUSTENTÁVEL

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL
E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

RUA 22

NÚMERO:	QUADRA:	LOTE:	COMPLEMENTO:
658	K-09	05	LOJA 01

BAIRRO:
SETOR OESTE

MUNICÍPIO:
GOIANIA

UF:
GO

CEP:
74120130

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL

2731700 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA

(SUBESTAÇÕES PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA; FABRICAÇÃO DE)

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

6110803 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA- SCM

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

UNIDADE AUXILIAR:

CONDIÇÃO DE USO:

DATA FINAL DE CONTRATO:

REGIME DE APURAÇÃO:

PREFEITURA DE GOIÂNIA PREFEITURA DE GOIÂNIA

SERETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, CIENCIA E TECNOLOGIA
GERENCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.: 02491/2018 - SEDETEC

Tendo em vista o cumprimento das exigencias do Codigo de Posturas de Goiania, conforme Termo de Vistoria Fiscal, exarado no Processo N. 73821452 e concedido o presente Alvara de Localizacao e Funcionamento a:

RAZAO SOCIAL : VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Inscricao do Cae: 4576276

Endereco : R 22 N. 658 QD. 2 E LT. 5 COMPL. LOJA 01

Setor : SET OESTE Denominacao : VOLTAX ENGENHARIA SUSTENTAVEL

Atividades : PRESTACIONAL

CNAE 273170000 Fabricacao de aparelhos e equipamentos para distribuicao e controle de energia eletrica

332100000 Instalacao de maquinas e equipamentos industriais

422190300 Manutencao de redes de distribuicao de energia eletrica

422190500 Manutencao de estacoes e redes de telecomunicacoes

432150000 Instalacao e manutencao eletrica

432230300 Instalacoes de sistema de prevencao contra incendio

Observacoes : ATENDE A EXIGENCIA DO USO DO SOLO CONFORME

MAIS ATIV.CONSTA NO USO DO SOLO N.7326[illegible]605,SOMENTE CNAE 46516010-46516020-4673

7000-47423000-475120100,NAO SAO DE ESCRITORIO

Area Total Ocupada em m2: 95,00 Certif. de Aprov. do Corpo de Bombeiros: 59030/18 Alvara Sanitario No.:

Horario de Funcionamento: Dias Uteis: 08:00 as 18:00 Sabados: 08:00 as 13:00 Domingos: ..... as ..... Feriados: ..... as .....

Goiania, 02 de Novembro de 2018

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SERETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Emerson Esteves Brito
Gerente de Lic. de Ativ. Economicas

Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles
Diretor Desenv. Economico Sustentavel

Ricardo De Val Borges
Secretario

Este Alvara devera permanecer no estabelecimento em local visivel e tera validade enquanto nao se verificar mudanca de ramo e nao ocorrerem alteracoes nas caracteristicas essenciais constantes neste documento. (Art. 112 - Lei Complementar 014, de 29/12/92).

PREFEITURA DE GOIÂNIA PREFEITURA DE GOIÂNIA CÓD. 155578/SEDETEC
ECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, CIENCIA E TECNOLOGIA

6º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
www.sextonotas.com.br - e-mail: cartorio@sextonotas.com.br
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K, nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás - CEP: 74120-040 - Fone: (62) 3093-2222

01032201113237124330487Consulte:
https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/
AUTENTICAÇÃO. Confere com o Original.
Goiânia-GO, 17 de janeiro de 2022.
Marcos Deleon Oliveira dos Santos - Escrevente

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL
E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

23

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 26.605.247/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:18:14 do dia 17/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2022.
Código de controle da certidão: **814B.25EC.2700.C00A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL
E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 30511967

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA(ESPOLIO)

CNPJ
26.605.247/0001-25

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

:.*:.*:.*

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.681.654-3

Prazo de Validade: até 16/04/2022

CNPJ: 26.605.247/0001-25

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

sta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, e natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 17 DE JANEIRO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL
E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.605.247/0001-25
Razão Social: MARCOS VINICIUS SARAIVA LOIOLA
Endereço: AVENIDA BRASIL NR 188 / JARDIM PLANALTO / NIQUELANDIA / GO / 76420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2021 a 21/01/2022

Certificação Número: 2021122302493031294573

Informação obtida em 17/01/2022 09:19:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL
E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

270

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.605.247/0001-25
Certidão nº: 1607940/2022
Expedição: 17/01/2022, às 09:20:48
Validade: 15/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.605.247/0001-25, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL
E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.605.247/0001-25
Certidão nº: 1607940/2022
Expedição: 17/01/2022, às 09:20:48
Validade: 15/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.605.247/0001-25, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL
E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG

A Sociedade **VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 24/11/2016, NIRE: 52204653145, CNPJ: 26.605.247/0001-25,** estabelecido(a) na RUA 22, 658 QUADRA K-09;LOTE 05;LOJA 01;, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74120-130, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMP ESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Goiânia - GO, 17/01/2022

GUILHERME RODRIGUES FERREIRA
Sócio/Administrador

GUSTAVO FERREIRA RODRIGUES ANGELI
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal do Empreendedor Goiano*

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00549407103	GUSTAVO FERREIRA RODRIGUES ANGELI
03193579106	GUILHERME RODRIGUES FERREIRA

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL
E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2022 16:14 SOB Nº 20220078300.
PROTOCOLO: 220078300 DE 17/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200521191. CNPJ DA SEDE: 26605247000125.
NIRE: 52204653145. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2022.
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

30

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N° : **104986341757**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ : 26605247000125

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104986341757**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 17 de janeiro de 2022, às 09:26:39
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 17 de janeiro de 2022

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL
E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

31

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N º : **104886747145**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ : 26605247000125

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104886747145**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 17 de janeiro de 2022, às 17:56:23
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 17 de janeiro de 2022

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL
E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP. 74120-120

32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 17/01/2022 - 17:56:23
Validação pelo código: 104886747145, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 26.605.247/0001-25

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
NIRE	52204653145
CNPJ	26.605.247/0001-25
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	DIARIO
Município	GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/11/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7830

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7830
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL
E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.A2.F6.76.8F.84.82.56.47.B5.59.93.88.1C.82.AC.D5.12.20.C1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

331

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
52204653145	26.605.247/0001-25

NOME EMPRESARIAL
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/01/2020 a 31/12/2020

NATUREZA DO LIVRO
DIARIO

NÚMERO DO LIVRO
5

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
02.A2.F6.76.8F.84.82.56.47.B5.59.93.88.1C.82.AC.D5.12.20.C1

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	38761750115	ADEMILTON CARMO DA CRUZ:38761750115	549920307726655645 1	10/10/2018 a 10/10/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	26605247000125	VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: 26605247000125	908323379984261778 2	19/04/2021 a 19/04/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

02.A2.F6.76.8F.84.82.56.47.B5.
59.93.88.1C.82.AC.D5.12.20.C1-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/07/2021 às 18:17:19

D1.97.86.BB.E6.47.DB.75
F5.B0.38.4C.FE.30.FF.9E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL
E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

34

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 26.605.247/0001-25

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.382.907,79	R$ 1.746.858,34
CIRCULANTE		R$ 2.117.512,32	R$ 1.513.324,43
DISPONIVEL		R$ 1.741.151,82	R$ 842.059,27
CAIXA		R$ 13.397,57	R$ 52.219,59
CAIXA		R$ 13.397,57	R$ 52.219,59
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 900.000,00	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A AG:1452-4 C: 71691		R$ 900.000,00	R$ 0,00
BANCOS CONTA APLICACAO		R$ 827.754,25	R$ 789.839,68
BANCO SANTANDER - G: 2032 C/C: 13005432-3		R$ 548.481,82	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A AG:1452-4 C:716		R$ 279.272,43	R$ 789.839,68
CREDITOS		R$ 376.360,50	R$ 186.722,20
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 376.360,50	R$ 186.722,20
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 376.360,50	R$ 186.722,20
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 34.542,96
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 34.542,96
PIS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 6.161,71
COFINS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 28.381,25
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 50.000,00
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 50.000,00
A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 50.000,00
VALORES DE TERCEIROS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 400.000,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 400.000,00
GUSTAVO FERREIRA RODRIGUES ANGELI		R$ 0,00	R$ 300.000,00
GUILHERME RODRIGUES FERREIRA		R$ 0,00	R$ 100.000,00
NAO CIRCULANTE		R$ 265.395,47	R$ 233.533,91
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 307.102,62	R$ 311.752,79
IMOBILIZADO		R$ 307.102,62	R$ 311.752,79
INSTALACOES COMERCIAIS		R$ 245.650,74	R$ 245.650,74
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ 3.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 7.804,25	R$ 7.804,25
VEICULOS		R$ 53.647,63	R$ 53.647,63

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.A2.F6.76.8F.84.82.56.47.B5.59.93.88.1C.82.AC.D5.12.20.C1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

35

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 26.605.247/0001-25

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 0,00	R$ 950,17
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (41.707,15)	R$ (78.218,88)
(-) IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGIVEIS		R$ (41.707,15)	R$ (78.218,88)
(-) S/ INSTALACOES COMERCIAIS		R$ (38.894,70)	R$ (63.459,77)
S/ MAQ E EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ (246,67)
(-) S/ MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (130,07)	R$ (910,50)
(-) S/ VEICULOS		R$ (2.682,38)	R$ (13.411,91)
S/ COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 0,00	R$ (190,03)
PASSIVO		R$ 2.382.907,79	R$ 1.746.858,34
CIRCULANTE		R$ 372.779,13	R$ 3.229,00
FORNECEDORES		R$ 311.203,90	R$ 0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 311.203,90	R$ 0,00
OFFICINA DE MYDIA LTDA		R$ 1.500,00	R$ 0,00
POLITECONATO INDUSTRIAL LTDA		R$ 135.083,48	R$ 0,00
CRS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA		R$ 141,30	R$ 0,00
AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 1.855,02	R$ 0,00
SHOW COMERCIAL DE TINTAS LTDA		R$ 1.052,00	R$ 0,00
MAXX LED COMERCIO ATAC. DE MAT. ELETRICOS		R$ 1.168,80	R$ 0,00
SOUFER INDUSTRIAL LTDA - SSM		R$ 167.199,98	R$ 0,00
JCM NITEROI REFRIGERACAO LTDA		R$ 3.203,32	R$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 2.606,80	R$ 323,95
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 2.606,80	R$ 323,95
SALARIOS A PAGAR		R$ 1.776,00	R$ 0,00
INSS A RECOLHER		R$ 638,80	R$ 323,95
FGTS A PAGAR		R$ 192,00	R$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 56.591,99	R$ 675,00
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 56.591,99	R$ 675,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 56.591,99	R$ 0,00
ISS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 675,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 2.376,44	R$ 2.230,05
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 2.376,44	R$ 2.230,05

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.A2.F6.76.8F.84.82.56.47.B5.59.93.88.1C.82.AC.D5.12.20.C1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

36

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 26.605.247/0001-25

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 1.776,44	R$ 930,05
HONORARIOS CONTABEIS		R$ 600,00	R$ 1.300,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 2.010.128,66	R$ 1.743.629,34
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 360.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 300.000,00	R$ 360.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 360.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 1.710.128,66	R$ 1.383.629,34
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 1.710.128,66	R$ 1.383.629,34
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 268.758,16	R$ 1.710.128,66
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 1.741.370,50	R$ (326.499,32)
(-) GUSTAVO FERREIRA RODRIGUES ANGELI		R$ (225.000,00)	R$ 0,00
(-) GUILHERME RODRIGUES FERREIRA		R$ (75.000,00)	R$ 0,00

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL
E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 26.605.247/0001-25

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 2.873.691,31	R$ 735.458,10
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 1.305.442,88	R$ 8.667,56
VENDAS TRIBUTADAS		R$ 1.305.442,88	R$ 8.667,56
VENDAS DE SERVICOS		R$ 1.568.248,43	R$ 726.790,54
PRESTACAO DE SERVICOS		R$ 1.568.248,43	R$ 726.790,54
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (267.678,18)	R$ (107.766,64)
(-) IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS		R$ (267.678,18)	R$ (107.766,64)
(-) ISS		R$ 0,00	R$ (38.488,03)
SIMPLES NACIONAL		R$ (267.678,18)	R$ 0,00
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R$ 0,00	R$ (12.357,81)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R$ 0,00	R$ (56.920,80)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 2.606.013,13	R$ 627.691,46
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R$ (672.038,24)	R$ (899.721,87)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS		R$ (672.038,24)	R$ (899.721,87)
(-) COMPRAS TRIBUTADAS		R$ (644.778,51)	R$ (8.667,56)
COMPRAS SUBST TRIBUTARIA		R$ (4.656,23)	R$ 0,00
(-) ICMS S/ COMPRAS		R$ 0,00	R$ 539,29
(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS		R$ 1.199,82	R$ 101,61
(-) ICMS S/ DEVOLUCAO DE COMPRAS		R$ 0,00	R$ (7,26)
BONIFICACAO		R$ (193,55)	R$ 0,00
FRETES		R$ (23.221,57)	R$ 0,00
SIMPLES REMESSA		R$ (253.036,21)	R$ 0,00
(-) SIMPLES REMESSA		R$ 253.036,21	R$ 0,00
(-) PIS S/ COMPRAS		R$ 0,00	R$ 18.519,52
(-) COFINS S/ COMPRAS		R$ 0,00	R$ 85.302,05
(-) CONSUMO APLICADO NA OBRA		R$ 0,00	R$ (574.444,76)
(-) SERVICOS PRESTADOS PJ		R$ 0,00	R$ (322.082,35)
(-) TELEFONE		R$ 0,00	R$ (1.105,54)
(-) ENERGIA		R$ 0,00	R$ (1.384,52)
(-) LOCACAO DE MAQUINAS		R$ (150,00)	R$ (1.820,00)
(-) MANUTENCAO DE PROGRAMAS		R$ 0,00	R$ (3.508,35)
(-) UNIFORMES		R$ 0,00	R$ (1.470,00)
(-) EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R$ 0,00	R$ (680,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ 0,00	R$ (3.012,30)

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.A2.F6.76.8F.84.82.56.47.B5.59.93.88.1C.82.AC.D5.12.20.C1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

38

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 26.605.247/0001-25

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALUGUEL		R$ 0,00	R$ (22.800,00)
(-) CREA - CONSELHO REG DE ENGENHARIA		R$ 0,00	R$ (3.572,34)
(-) SEGUROS		R$ 0,00	R$ (2.831,32)
(-) DEPRECIACAO		R$ 0,00	R$ (40.261,73)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ 0,00	R$ (7.904,57)
(-) USO INTERNET		R$ 0,00	R$ (505,24)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (238,20)	R$ (1.126,50)
(-) DOACOES		R$ 0,00	R$ (7.000,00)
(-) PREJUÍZO BRUTO		R$ 1.933.974,89	R$ (272.030,41)
DESPESAS COM PESSOAL		R$ (60.164,62)	R$ 0,00
DESPESAS COM PESSOAL		R$ (60.164,62)	R$ 0,00
SALARIOS		R$ (51.322,42)	R$ 0,00
FERIAS		R$ (3.155,00)	R$ 0,00
13 SALARIO		R$ (3.966,25)	R$ 0,00
FGTS		R$ (3.989,50)	R$ 0,00
(-) RECUP DE DESPESAS		R$ 2.268,55	R$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (152.966,72)	R$ (30.394,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (152.966,72)	R$ (30.394,00)
(-) RETIRADA DE PRO LABORE		R$ (7.984,00)	R$ (11.495,00)
(-) INSS S/ PRO LABORE		R$ 0,00	R$ (3.599,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (7.800,00)	R$ (15.300,00)
ALUGUEL		R$ (22.200,00)	R$ 0,00
SERVICOS RESTADOS PJ		R$ (4.258,00)	R$ 0,00
TELEFONE		R$ (336,31)	R$ 0,00
ENERGIA		R$ (1.415,77)	R$ 0,00
ASSOCIACOES DE CLASSE		R$ (751,69)	R$ 0,00
DEPRECIACAO		R$ (27.377,52)	R$ 0,00
MATERIAL DE CONSUMO		R$ (74.415,52)	R$ 0,00
FRETES E CARRETOS		R$ (158,00)	R$ 0,00
MANUTENCAO DE PROGRAMAS		R$ (6.103,60)	R$ 0,00
USO INTERNET		R$ (166,31)	R$ 0,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (1.504,96)	R$ (21.536,12)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (1.504,96)	R$ (21.536,12)
(-) LICENCIAMENTO DE VEICULOS		R$ 0,00	R$ (2.381,69)

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.A2.F6.76.8F.84.82.56.47.B5.59.93.88.1C.82.AC.D5.12.20.C1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

39

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 26.605.247/0001-25

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R$ 0,00	R$ (2.687,10)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R$ (29,15)	R$ (4.120,20)
(-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		R$ 0,00	R$ (5,17)
(-) MULTAS E JUROS		R$ 0,00	R$ (121,95)
(-) ICMS DIF ALIQUOTA		R$ (1.475,81)	R$ (12.220,01)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (2.000,72)	R$ (2.969,81)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (2.000,72)	R$ (2.969,81)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ 0,00	R$ (10,18)
(-) JUROS S/ FINANCIAMENTO		R$ 0,00	R$ (22,00)
(-) JUROS S/ FORNECEDOR		R$ (41,41)	R$ (134,74)
(-) TAXAS BANCARIAS		R$ (1.959,31)	R$ (2.802,89)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 24.032,63	R$ 431,02
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 24.032,63	R$ 431,02
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 431,02
RENDIMENTO DE APLICACAO		R$ 23.839,08	R$ 0,00
BRINDES E BONIFICACOES		R$ 193,55	R$ 0,00
(-) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 1.741.370,50	R$ (326.499,32)
(-) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.741.370,50	R$ (326.499,32)
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ (1.741.370,50)	R$ 326.499,32
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ (1.741.370,50)	R$ 326.499,32
LUCRO LIQUIDO		R$ (1.741.370,50)	R$ 0,00
PREJUIZO LIQUIDO		R$ 0,00	R$ 326.499,32
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL
E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.A2.F6.76.8F.84.82.56.47.B5.59.93.88.1C.82.AC.D5.12.20.C1-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

40

VOLTAX

T: (62) 3941-0024
www.voltaxengenharia.com.br
Rua 22, número 656, Setor Oeste, Goiânia - GO

VOLTAX ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 26.605.247/0001-25
INDICE DE LIQUIDEZ EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ATIVO	1.746.858,34
ATIVO CIRCULANTE	1.513.324,43
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
ATIVO PERMANENTE	233.533,91
PASSIVO	1.746.858,34
PASSIVO CIRCULANTE	3.229,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	1.743.629,34
ILC= (AC) / (PC)	1.513.324,43/3.229,00
ILC=	**468,67**
ILG= (AC+RLP/(PC+ELP)	1.513.324,43/3.229,00
ILG=	**468,67**
ISG=(AT//(PC+PNC)	1.746.858,34/3.229,00
ISG=	**540,99**

Goiânia Go., 17 de janeiro de 2021

Voltax Engenharia Indústria e Comercio Ltda
CNPJ: 26.605.247/0001-25

Ademilton Carmo da Cruz
CPF: 387.617.501-15
CRC/GO: 15191

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL
E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

42

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO **N.: 2016/2022-INT**

Válida até: **17/05/2022**

Razão social.: **VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Sede.....: **R 22 N 658 QD K-09 LT 05 LOJA 01**
SETOR OESTE
Cidade.....: **GOIANIA** UF: **GO**
Capital.....: **R$ 360.000,00**
Registro nr..: **27020/RF** Data do registro....: **25/09/2018**
CNPJ.....: **26.605.247/0001-25**

OBJETIVOS SOCIAIS:
- FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA;
- INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;
- MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES;
- MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA;
- INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO;
- INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
- COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;
- COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA;
- COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MATERIAL DE ACABAMENTO, EM GERAL, TIJOLOS, BRITA, AREIA, CIMENTO;
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM;
- PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES;
- TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;
- OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO, REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSAO;
- SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA;
- SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.

R E S P O N S Á V E I S T É C N I C O S

Nome.....: DANIEL VAZ DE PAÚLA CARVALHO
Título(s):
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Carteira.....: 18490/D-GO Data da Expedição : 29/03/2011
Data admissão: 12/11/2018
Atribuições..: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Continua...

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL
E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

43

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 2016/2022-INT PAG:02

Nome.....: GUILHERME RODRIGUES FERREIRA
Título(s):
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Carteira.....: 1018241310D-GO Data da Expedição : 22/01/2020
Data admissão: 15/02/2019
Atribuições..: ART. 7 DA LEI FEDERAL 5.194/66, NOS ARTS. 8 E 9 DA RES. 218/73, DO CONFEA E NAS ALINEAS "F","G", "H", "I" E "J" DO ART. 33 DO DECRETO 23569/33, REFERENTES A ENGENHARIA ELETRICA.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o CREA-GO.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer servicos técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

OBS.: a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.

b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

Certidão expedida gratuitamente , via Internet , com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às **16:57:44** hs do dia **17/01/2022** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **009E661064**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço http://www.creago.org.br, item Consultas -> Autenticidade de ART, CRQs, CATs e Outras Certidões.

---------- F I M ----------

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL
E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

49

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO **N.: 2017/2022-INT**

Válida até: **17/05/2022**

Nome.....: **GUILHERME RODRIGUES FERREIRA**
Título(s):
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Carteira....: **1018241310D-GO** Data da Expedição: **22/01/2020**
RNP.....: **1018241310**
Atribuições.: **ART. 7 DA LEI FEDERAL 5.194/66, NOS ARTS. 8 E 9 DA RES. 218/73, DO CONFEA E NAS ALINEAS "F","G", "H", "I" E "J" DO ART. 33 DO DECRETO 23569/33, REFERENTES A ENGENHARIA ELETRICA.**

Certificamos que o profissional supra encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda , que o referido profissional está quite com sua anuidade relativa ao corrente exercício, de acordo com o artigo 63 da Lei n. 5.194/66, e se acha quite também, até a presente data, com quaisquer outros débitos, de acordo com o artigo 69 da Lei supra.

Certidão expedida gratuitamente , via Internet , com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às **16:58:33** hs do dia **17/01/2022** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **00A4461113**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço http://www.creago.org.br, item Consultas -> Autenticidade de ART, CRQs, CATs e Outras Certidões.

---------- F I M ----------

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL
E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

45

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO **N.: 2018/2022-INT**

Válida até: **17/05/2022**

Nome.....: **DANIEL VAZ DE PAULA CARVALHO**
Título(s):
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Carteira....: **18490/D-GO** Data da Expedição: **29/03/2011**
RNP.....: **1007210915**
Atribuições.: **ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.**

Certificamos que o profissional supra encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda , que o referido profissional está quite com sua anuidade relativa ao corrente exercício, de acordo com o artigo 63 da Lei n. 5.194/66, e se acha quite também, até a presente data, com quaisquer outros débitos, de acordo com o artigo 69 da Lei supra.

Certidão expedida gratuitamente , via Internet , com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às **16:59:16** hs do dia **17/01/2022** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **00A9F61156**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço http://www.creago.org.br, item Consultas -> Autenticidade de ART, CRQs, CATs e Outras Certidões.

---------- F I M ----------

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL
E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

46

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO **N.: 2020/2022-INT**

Válida até: **17/05/2022**

Nome.....: **GUSTAVO FERREIRA RODRIGUES ANGELI**
Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
Carteira....: **20921/D-GO** Data da Expedição: **07/11/2012**
RNP.....: **1009986295**
Atribuições.: **ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA**

Certificamos que o profissional supra encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda , que o referido profissional está quite com sua anuidade relativa ao corrente exercício, de acordo com o artigo 63 da Lei n. 5.194/66, e se acha quite também, até a presente data, com quaisquer outros débitos, de acordo com o artigo 69 da Lei supra.

Certidão expedida gratuitamente , via Internet , com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às **16:59:49** hs do dia **17/01/2022** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **00ACC61189**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço http://www.creago.org.br, item Consultas -> Autenticidade de ART, CRQs, CATs e Outras Certidões.

---------- F I M ----------

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL
E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

470

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020200002589
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **GUILHERME RODRIGUES FERREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **GUILHERME RODRIGUES FERREIRA** RNP: **1018241310** Registro: **1018241310AP-GO**

Título profissional: **Engenheiro Eletricista**

Nº ART: **1020190211513**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **11/10/2019** .. Baixada em: **05/06/2020**
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....
Empresa contratada: **VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -.. Registro CREA-GO: 27020**.....

Contratante: **AUTO POSTO BRASÍLIA II**..... CPF/CNPJ: **02.162.964/0002-42**

Avenida ALM SALDANHA..... Número: 1370... Bairro: VILA MARAJOARA..... CEP: 76270-000

Quadra: 14..... Lote: 0..... Complemento: AUTO POSTO BRASÍLIA Cidade: JUSSARA.....-GO

E-Mail: terrasantajussara@hotmail.com. Fone: (62....)98144-2255..

Contrato: 20190010.. Celebrado em: 11/10/2019 Valor R$: 408.000,00.....

Vinculada a ART: ..... Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Avenida ALM SALDANHA..... Número: 1370...

Bairro: VILA MARAJOARA..... CEP: 76270-000.....

Quadra: 14..... Lote: 0..... Complemento: AUTO POSTO BRASÍLIA..... Cidade: JUSSARA.....-GO

Data de Inicio: 21/04/2019 Previsão término: 21/05/2019 Coordenadas Geográficas: -15.875060,-50.869412

Finalidade: **Comercial** ..... Código/Obra pública: .....

Proprietário: **ELI EVANGELISTA FILHO**..... CPF/CNPJ: **301.032.741-20**

E-Mail: rodrigo@eletrocomerce.com Fone: (62....) 98144-2255

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO** EXECUCAO E PROJETO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA , 110,00 QUILOWATTS;**2 - ATUACAO** EXECUCAO E PROJETO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM GERACAO DE ENERGIA ELETRICA , 110,00 QUILOWATTS;**3 - ATUACAO** VISTORIA GERADOR DE ENERGIA ELETRICA , 110,00 QUILOWATTS;**4 - ATUACAO** ENSAIO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA , 110,00 QUILOWATTS;**5 - ATUACAO** LAUDO TECNICO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA , 110,00 QUILOWATTS;**6 - ATUACAO** EXECUCAO E PROJETO ATERRAMENTO , 1,00 UNIDADES;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, EXECUÇÃO E COMISSIONAMENTO DE SISTEMA DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA FOTOVOLTAICA, UTILIZANDO FONTE SOLAR, EM BAIXA TENSÃO, COM POTÊNCIA DE 110,00kW PARA GERAÇÃO, COMPOSTA POR 376 MÓDULOS FOTOVOLTAICOS DE 335W, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 800 m², E POR 01 (UM) INVERSOR TRIFÁSICO SENDO DE 110kW COM 09 (NOVE) MPPTs, MONTAGEM ELÉTRICA DE 01 (UM) QUADRO ELÉTRICO DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA, PARA PROTEÇÃO À JUSANTE E À MONTANTE DO INVERSOR, PROJETO E EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DOS 376 MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 800 m². ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E ANÁLISE DE RISCOS PARA ATIVIDADES EM ALTURA E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO COM PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS, REFERENTES A MONTAGEM DOS SISTEMA, VISTORIA, ENSAIOS E LAUDOS TÉCNICO PARA COMISSIONAMENTO DE SISTEMA GERADOR FOTOVOLTAICO DE 110,00 kW.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 21/04/2019 até 21/12/2019.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA ELÉTRICA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 20023282 a 20023283, o atestado contendo <2> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020200002589
Data: 25/11/2020 Hora: 14:39:00
Código de Controle: YGKNYUA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo 82503/2020

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br

CREA-GO

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste

48

Atesto que a empresa VOLTAX ENGENHARIA, forneceu equipamentos, projetou e executou os serviços abaixo relacionados, na quantidade e descrição solicitada, bem como cumpriu com o prazo de entrega estipulado. Não tendo nada que a desabone.

ITEM	Descrição	Qtd.
1.1	**KIT SOLAR - POSTO BRASÍLIA II - 125,96 kWp**	**1**
1.1.1	MODULO FOTOVOLTAICO CANADIAN SOLAR 72 CELLS 335W POLLY F16	376
1.1.2	INVERSOR SUNGROW 110KW - 9MPPT - DC SWICTH DPSII E FUSIVES INCLUSOS	1
1.1.4	PERFIL ALUMINIO Liga 6063 T6 - INDUSTRIAL ROOFTOP 0,6MT	802
1.1.5	TERMINAL FINAL 39.41MM for CAN	78
1.1.6	TERMINAL INTERMEDIARIO 39.44MM for CAN/AVP	726
1.1.7	PARAFUSO METÁLICO AUTOPERFURANTE	3202
1.1.8	M EPDM BAND 30x3, PU=8 FITA EPDM	180
1.1.9	CONECTORES FEMEA/ MACHO WEID_CABUR_TE_MC4	40
1.1.10	CABO SOLAR 6MM ATE 1800V CC PT ABNT NBR 16612	1500
1.1.11	CABO SOLAR 6MM ATE 1800V CC VM ABNT NBR 16612	1500
1.1.12	COBO ELÉTRICO C.A 0,6/1KV, 90°, CLASSE 5	3000
1.1.13	QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO (PAINEL)	2
1.1.14	QUADRO DE PROTEÇÃO	1
1.1.15	SISTEMA DE ATERRAMENTO	1
1.1.16	MONITORAMENTO	1

Autenticidade nº: 20023283
CAT nº: 1020200002589 Página: 002
www.creago.org.br/autenticacao

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

AUTO POSTO BRASÍLIA 2
CNPJ 02.162.964/0002-42
Eli Evangelista Filho
PF 301.032.741-20

Auto Posto Brasília II Ltda

REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS JUSSARA-GO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Av. Dr. Abud Ponciano Dias, Qd 08, Lt 14, Centro - Jussara - GO CEP 76...
Fone: (62) 3373-1425 e-mail: crc.jussara-go@...
Maria de Lourdes Garcia Rebouças - Tab...

Reconheço por VERDADEIRA a firma indicada de
ELI EVANGELISTA FILHO
Pessoa minha conhecida. Dou fé.
Jussara, 24/11/2020
Em test° _____ da verdade.
Ivania Martins Ferreira (Tab.Substituta)
selo: 03592011114973309460073
Consulte validade em http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Cartório do Registro Civil e Tabelionato JUSSARA GO

40

Autenticidade nº: 20023282
CAT nº: 1020200002589 Página: 001
www.creago.org.br/autenticacao

Goiânia 20 de Novembro de 2020.

A
Quem possa interessar

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **AUTO POSTO BRASÍLIA 2**, com sede na Av. Alameda Saldanha, nº1370, setor Vila Marajoara, Jussara – GO, CEP 76.270-000, inscrita pelo **CNPJ 02.162.964/0002-42**, representada pelo sócio/administrados Sr Eli Evangelista Filho, CPF 301.032.741-20, CONTATO: (62) 98408-2739, atesta para os devidos fins de direito que a empresa **VOLTAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com sede na Rua 22, n 658, Setor Oeste, Goiânia – GO, inscrita pelo **CNPJ 26.605.247/0001-25, forneceu equipamentos, projetou, executou e concluiu a obra por empreitada global de implantação de Usina Minigeração Fotovoltaica de 125,96 KWP e 110 KW de potência nominal, Parecer de acesso CE-NIP-226-19,** CONFORME A ART 1020190211513.

Periodo de realização: 21/04/2019 à 21/12/2019

Empresa Contratante: AUTO POSTO BRASÍLIA 2, CNPJ 02.162.964/0002-42

Empresa Contratada: VOLTAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ 26.605.247/0001-25

R.T do Serviço: GUILHERME RODRIGUES FERREIRA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA 101824310D-GO

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL
E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS JUSSARA-GO

Cartório do Registro Civil e Tab. Jussara-GO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Av. Dr. Abud Pontuano Diaz, Qd 08, Lt 14, Centro - Jussara - GO CEP 76.270-000
Fone (62) 3373-1425 e-mail: [illegible]
Maria de Lourdes Guarin Rebouças

Reconheço por VERDADEIRA a firma indicada
ELI EVANGELISTA FILHO
Pessoa minha conhecida. Dou fé.
Jussara, 24/11/2020
Em test° _____ da verdade.
Ivânia Martins Ferreira (Tab.Substituta)
selo: 035920111149733094500072
Consulte validade em http://extrajudicial.tjgo.jus

50

VOLTAX

T: (62) 3941-0024
www.voltaxengenharia.com.br
Rua 22, número 656, Setor Oeste, Goiânia - GO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

Voltax Engenharia Industria e Comercio LTDA, CNPJ/MF n.º26.605.247/0001-25, sediada na Rua 22 nº 658 Quadra K-09 Lote 05 loja 01, Setor Oeste Goiânia – GO CEP 74.120-130,esta de acordo com o Edital daTomada de Preços nº 048/2022 - SEDUC, e, DECLARA que:

01- Aceita as condições do presente Edital, das disposições técnicas, da minuta contratual, bem como de sujeição às condições fixadas pela Secretaria de Estado da Educação;

02 - Está ciente das condições da Licitação, que responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentar, e que fornecerá quaisquer informações e documentações complementares solicitadas pela Comissão de Licitação;

03 - Tem o conhecimento de todos os projetos e da descrição dos serviços e que as informações fornecidas são satisfatórias e corretas para a execução dos serviços dentro do prazo previsto o Edital;

04 - Executará a(s) obra(s) de acordo com os projetos e as especificações fornecidas pela Secretaria da Educação, às quais alocará todos os equipamentos, pessoal técnico especializado e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade e prevenir e mitigar o impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e moradores vizinhos;

05 - Apresentará mensalmente à fiscalização relatório consubstanciado, com dados essenciais dos levantamentos e ensaios tecnológicos, para a avaliação da qualidade dos serviços executados em suas diversas fases;

06 - Se compromete a dispor, para emprego imediato, dos equipamentos necessários e relacionados no(s) projeto(s), e que os mesmos encontram-se em condições adequadas de utilização;

07 - A qualquer momento e por necessidade da(s) obra(s) fará a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços a serem executados por solicitação da Secretaria da Educação, sem ônus de mobilização para esta, ainda que não previsto, em prazo compatível com a necessidade que motivou a solicitação;

08 - Se compromete a estar instalado e pronto para o início das obras no prazo compatível com o cronograma físico-financeiro, a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço;

09- Que executará a(s) obra(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital;

10 - Que autoriza a Secretaria da Educação a proceder quaisquer diligências junto às instalações da empresa e sua contabilidade e a terceiros, os quais o licitante mantém transações comerciais.

11 - Que cumprimos todas as normas relativas à saúde e segurança no trabalho;

Goiânia, 17 de Janeiro de 2022.

Gustavo Ferreira R. Angeli

VOLTAX ENGENHARIA IND. E COM. LTDA
CNPJ 26.605.247/0001-25
GUSTAVO FERREIRA R. ANGELI
CPF 005.494.071-03

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

SLB

VOLTAX

T: (62) 3941-0024
www.voltaxengenharia.com.br
Rua 22, número 656, Setor Oeste, Goiânia - GO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Tomada de Preços nº 004/2022
À Secretaria de Estado da Educação

Voltax Engenharia Industria e Comercio LTDA, CNPJ/MF n.º26.605.247/0001-25, sediada na Rua 22 nº 658 Quadra K-09 Lote 05 loja 01, Setor Oeste Goiânia – GO CEP 74.120-130, através de representantelegal,Gustavo Ferreira R. Angeli, diretor Administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.494.071-03, portador da RG nº4726830, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que **não possui** em seus quadros de empregados e em seu corpo acionário cônjuge,companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau com os servidores, detentores de cargo em comissão ou função de confiança na Secretaria de Estado da Educação, que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual.

Goiânia, 17 de Janeiro de 2022.

Gustavo Ferreira R. Angeli

VOLTAX ENGENHARIA IND. E COM. LTDA
CNPJ 26.605.247/0001-25
GUSTAVO FERREIRA R. ANGELI
CPF 005.494.071-03

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL
E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

52

VOLTAX

T: (62) 3941-0024
www.voltaxengenharia.com.br
Rua 22, número 656, Setor Oeste, Goiânia - GO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

Tomada de Preços nº 004/2022
À Secretaria de Estado da Educação

Voltax Engenharia Industria e Comercio LTDA, CNPJ/MF n.º26.605.247/0001-25, sediada na Rua 22 nº 658 Quadra K-09 Lote 05 loja 01, Setor Oeste Goiânia – GO CEP 74.120-130, através de representante legal,Gustavo Ferreira R. Angeli, diretor Administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.494.071-03, portador da RG nº4726830, DECLARA, sob as penas da lei, **que atenderáas Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214/78 do MTE,** aplicáveis às atividades objeto deste contrato, e, que tem condições de apresentar as documentações solicitadas na **Instrução Normativa nº 007/2017-GAB/SEGPLAN**, de 25/08/17, conforme Anexo I – Projeto Básico.

Goiânia, 17 de Janeiro de 2022.

Gustavo Ferreira R. Angeli

VOLTAX ENGENHARIA IND. E COM. LTDA
CNPJ 26.605.247/0001-25
GUSTAVO FERREIRA R. ANGELI
CPF 005.494.071-03

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL
E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

53

VOLTAX

T: (62) 3941-0024
www.voltaxengenharia.com.br
Rua 22, número 656, Setor Oeste, Goiânia - GO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E VISTORIAIS

Tomada de Preços nº 004/2022.
Á Secretária de Educação .

Nos termos do Anexos II e III, subscrita pelo representante legal da empresa, **GUSTAVO FERREIRA RODRIGUES ANGEL,** nos termos do inciso III do Art. 30 da Lei 8.666/93, informando que possuo pleno conhecimento das condições e pecularidades inerentes a natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questinomentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com á SEDUC/GO.

Goiânia, 17 de Janeiro de 2022.

Gustavo Ferreira R. Angel

GUSTAVO FERREIRA RODRIGUES ANGELI
Representante Legal
Diretor Comercial
RG 4723830

26.605.247/0001-25
VOLTAX ENGENHARIA INDUSTRIAL
E COMERCIO LTDA
R 22, Nº 658 LOJA 1
Setor Oeste
CEP: 74120-130
GOIÂNIA-GO

54